



Acta n.º 8/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE

Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Residência de Estudantes de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Eng.º José Manuel Morgado Martins, Prof. Abel Monteiro Grilo e Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo não ia participar nesta reunião, por motivos profissionais, pelo que, no uso da delegação considerava justificada a falta. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Exmo Senhor Presidente.-----

Seguidamente, o Sr. Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias ia chegar um pouco mais tarde.-----

O Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias entrou antes da apreciação do ponto 3.5 da ordem de trabalhos.-----

A reunião foi secretariada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Prof. Abel Grilo perguntou ao Exmo Senhor Presidente se já tinha sido solicitado o parecer jurídico sobre a matéria constante da notícia publicada no jornal “Pinhel Falcão”, relativa às afirmações proferidas pelos candidatos do PS á Câmara e Assembleia Municipal de Pinhel.-----



O Senhor Presidente disse que o assunto está na acta que irá ser votada nesta reunião e que após a sua aprovação dará seguimento ao assunto.-----

O Senhor Prof. Abel Grilo disse que na localidade de Argomil a água não chega às torneiras e perguntou se se está a passar alguma coisa para que aconteça tal situação.-----

O Senhor Presidente respondeu que não tem conhecimento da existência de qualquer problema com o abastecimento público a Argomil. -----

Relativamente à água dos chafarizes, disse que não se encontram ligados á rede pública, ou seja, os mesmos dizem respeito aos abastecimentos locais e dado que os mesmos não têm controlo de análises é obrigatório por lei colocar-se nos mesmos "água não controlada".-----

Deu conhecimento que a Câmara Municipal está a cumprir rigorosamente a lei e a controlar as análises do abastecimento público. -----

A terminar, deu ainda conhecimento que os projectos para colocação de saneamento nas localidades de Argomil, Penhaforte e Carvalhal das Gouveias estão quase concluídos para que se possam colocar as obras a concurso.-----

O Senhor Vereador Prof. Abel Grilo deu conhecimento do programa do IV passeio de automóveis antigos, que se vai realizar no próximo dia 25 de Abril, com o apoio do Município, referindo que o percurso será: Freixedas (concentração e partida), Cidadelhe, Pinhel (visita aos Castelos), Vascoveiro (visita à barragem) e regresso às Freixedas, acrescentando que, logisticamente, está tudo preparado para receber os visitantes. -----

O Senhor Presidente, relativamente ao processo de Revisão do PDM, disse que tem saído muita legislação nova sobre a matéria, que se tinha realizado uma reunião na Cidade da Guarda, onde estiveram presentes a Sr^a Vereadora Irene de Jesus Fortunato da Fonseca e o Senhor Director do DOM, Eng^o João Luís Rodrigues, com o objectivo de se conhecerem os novos procedimentos.-----

Acrescentou que vai ser constituída uma nova Comissão de Acompanhamento e que a Câmara Municipal de Pinhel tem de indicar as novas entidades escolhidas para a integrarem, por forma a agendar-se uma reunião, na CCDDR do Centro, em Coimbra, o mais rápido possível.-----



A terminar, disse que a nova legislação impõe que se faça um estudo de impacto ambiental, que nesse sentido irá ser contactada a equipa projectista, no sentido de saber se a mesma tem ou não capacidades técnicas para a sua realização acrescentando que existem muitas peças processuais que irão ser aproveitadas com adaptação á nova legislação.-----

Deu ainda conhecimento que, hoje, dia 17 de Abril, se irá realizar na freguesia do Bogalhal, um encontro de lagareiros, onde se irão debater as potencialidades do azeite, sob o tema "O Azeite no caminho do Desenvolvimento de Pinhel".-----

Disse que, hoje, dia 17 de Abril, pelas 15 horas, em Pinhel, irá ser inaugurada a Biblioteca do Agrupamento de Escolas.-----

Deu conhecimento que, amanhã, dia 18 de Abril, irá ser inaugurada, nos Castelos em Pinhel, uma exposição fotográfica sobre o azeite.-----

A terminar, disse que, também, amanhã, dia 18 de Abril, pelas 15 horas, irá ser benzida a reconstrução da Igreja de São Luís, em Pinhel.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se retirasse o seguinte ponto: -----

2.1.22 Maria de Lurdes Vilhena de Oliveira Silva Matias – Pedido de Alteração de uso de uma habitação para turismo de habitação – declaração de interesse municipal, por falta de parecer;-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

2.1.28 Concurso Limitado para Elaboração do estudo Prévio para Construção das Piscinas Municipais de Pinhel – reclamação.-----

3.11 Atribuição de subsídios às colectividades do Concelho de Pinhel.-----



4.3 Competencias do Director do Plano de Emergencia Municipal de Protecção Civil.-----

1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 03/04/2009

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia três de Abril do corrente ano, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

2. Análise de informações dos Serviços Técnicos

Autos de Medição - Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os autos de medição:-----

2.1.1 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 1 de 2009-03-27 da Empreitada "Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide"*, no valor de € 51.843,69 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e nove cêntimos), mais Iva.-----

2.1.2 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 1 de 2009-04-09 da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Safurdão"*, no valor de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros), mais Iva.-----

2.1.3 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 1 de 2009-01-28 da Empreitada "Recuperação da Igreja de S. Luís, em Pinhel"*, no valor de € 43.519,96 (quarenta e três mil quinhentos e dezanove euros e noventa e seis cêntimos), mais Iva.-----

2.1.4 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 2 de 2009-04-01 da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Ervas-Tenras"*, no valor de € 9.578,00 (nove mil quinhentos e setenta e oito euros) mais Iva.-----



2.1.5 *Auto de Trabalhos a Menos n.º 1 de 2009-04-01 da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Ervas-Tenras"*, no valor de € 3.252,40 (três mil duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos), mais Iva.-----

2.1.6 *Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Ervas-Tenras"*:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de €18.170,40 (dezoito mil cento e setenta euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de € 3. 252,40 (três mil duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referênciã.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, abrir inquérito administrativo, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março e remeter aos Serviços de Obras Públicas para elaboração da conta da empreitada, conforme dispõe o artigo 220º do mesmo diploma. -----

2.1.7 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 2 de 2009-04-07 da Empreitada "Pavimentação dos Caminhos de Acesso á Freguesia de Bouça-Cova"*, no valor de € 12.725,00 (doze mil setecentos e vinte e cinco euros) mais Iva.-----

2.1.8 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 2 de 2009-04-07 da Empreitada "Pavimentação do Arruamento do Joaninho, Freixedas"*, no valor de € 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco euros) mais Iva.-----



2.1.9 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 2 de 2009-04-09 da Empreitada "Construção de um Jardim-de-infância, em Souropires", no valor de € 13.120,01 (treze mil cento e vinte euros e um cêntimo) mais Iva.-----*

2.1.10 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 3 de 2009-04-08 da Empreitada "Pavimentação do Bairro da Mata e sua envolvente, em Alverca da Beira", no valor de € 21.335,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e cinco euros) mais Iva.-----*

2.1.11 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 5 de 2009-04-13 da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Sorval", no valor de € 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta euros) mais Iva.-----*

2.1.12 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 18 de 2009-03-16 da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Carvalhal-Atalaia", no valor de € 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta euros) mais Iva.-----*

2.1.13 *Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada "Parque Infantil no Loteamento da Tapada, em Pinhel":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 33.837,40 (trinta e três mil oitocentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----*

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente".-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----



2.1.14 *Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada "Remodelação da Rede de média tensão, em Pinhel e (trabalhos suplementares)"*:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 20.842.87 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que os trabalhos se encontravam bem conservados, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.15 *António José Baraças – Envio do cronograma financeiro e do Plano de Trabalhos definitivos, bem como de Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Pavimentação do Acesso á Quinta dos Bernardos e Vale de Madeira"*:- Foi presente ao executivo Municipal o cronograma financeiro e do Plano de Trabalhos definitivos, bem como de Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Pavimentação do Acesso á Quinta dos Bernardos e Vale de Madeira".-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 31 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”O PSS analisado reúne condições mínimas de ser aprovado. Deverão, no entanto, ser tomadas medidas de modo a colmatar algumas anomalias evidenciadas. -----

Salienta-se a necessidade de actualização do PSS, durante a obra com os elementos referidos no Anexo III do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro.”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o cronograma financeiro, o Plano de Trabalhos definitivos e o Plano de Segurança apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----



2.1.16 *António José Baraças – Envio de Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide"*:- Foi presente ao executivo Municipal o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide".-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 26 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

"O PSS analisado reúne condições mínimas de ser aprovado. Deverão, no entanto, ser tomadas medidas de modo a colmatar algumas anomalias evidenciadas. -----

Salienta-se a necessidade de actualização do PSS, durante a obra com os elementos referidos no Anexo III do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro."-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

2.17 *EDP – Ampliação de Rede BT/IP na ETAR da Reigadinha, Freguesia de Pala*:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela Empresa da EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 3 de Março do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da referida ampliação, no valor de € 2.296,99 (dois mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 6 de Março do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao funcionamento da ETAR da Reigadinha. -----

A Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento que a despesa foi cabimentada e que se aguarda o respectivo despacho de autorização para processamento.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 2.296,99 (dois mil duzentos e noventa e



seis euros e noventa e nove cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.18 *EDP – Ampliação de Rede BT/IP na E.M que liga Pinhel a Vascoveiro, Freguesia de Pinhel:-* Foi presente ao executivo um ofício remetido pela Empresa da EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 25 de Fevereiro do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da referida ampliação, no valor de € 3.373,71 (três mil trezentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 6 de Março do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina á iluminação pública entre o Loteamento Maquisusi e as instalações da antiga fábrica de calçado – ROHDE, na estrada municipal de Pinhel – Vascoveiro, uma vez que é um local com muito movimento pedonal. -----

A Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento que a despesa foi cabimentada e que se aguarda o respectivo despacho de autorização para processamento.-----

O executivo Municipal considerando tratar-se de ampliação que não ultrapassa os 500m e não beneficia ninguém em particular, dado tratar-se apenas de iluminação pública deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 3.373,71 (três mil trezentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos) mais Iva, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.19 *EDP – Ampliação de Rede BT/IP na ETAR do Bogalhal, Freguesia de Pinhel:-* Foi presente ao executivo um ofício remetido pela Empresa da EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 26 de Fevereiro do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da referida ampliação, no valor de € 287,12 (duzentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 6 de



Março do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao funcionamento da ETAR do Bogalhal. -----

A Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento que a despesa foi cabimentada e que se aguarda o respectivo despacho de autorização para processamento.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 287,12 (duzentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.20 EDP – Ampliação de Rede BT/IP na ETAR de Ervas-Tenras, Freguesia de Pinhel:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela Empresa da EDP Distribuição Energia, S.A, datado de 26 de Fevereiro do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da referida ampliação, no valor de € 1.650,96 (mil seiscentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 6 de Março do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao funcionamento da ETAR de Ervas-Tenras. -----

A Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento que a despesa foi cabimentada e que se aguarda o respectivo despacho de autorização para processamento.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 1.650,96 (mil seiscentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.21 EDP – Ampliação de Rede BT/IP na ETAR de Bouça-Cova, Freguesia de Pinhel:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela Empresa da EDP Distribuição



Energia, S.A, datado de 26 de Fevereiro do corrente ano, através do qual remetem o orçamento, destinado à execução da referida ampliação, no valor de € 825,48 (oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 6 de Março do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, através da qual se conclui que a referida ampliação se destina ao funcionamento da ETAR de Bouça Cova. -----

A Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento que a despesa foi cabimentada e que se aguarda o respectivo despacho de autorização para processamento.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o orçamento e autorizar o pagamento do valor de € 825,48 (oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) mais IVA à EDP, a processar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2.1.23 Maria Celeste Carvalhal Lourenço – Pedido de Alteração do Loteamento da Tapada, lote n.º 7, em Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Celeste Carvalhal Lourenço, datado de 16 de Março do corrente ano, através do qual solicita a alteração do Loteamento no Lugar da Tapada, lote n.º 7, na Freguesia e Concelho de Pinhel, processo n.º 1945/2009, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que, em 1995, foi solicitada uma alteração (introdução de cave), tendo a mesma sido aprovada em reunião do executivo de 11 de Abril de 1995, sem alteração da planta de síntese, acrescentando que agora devia proceder-se àquela alteração, corrigindo a planta, devendo posteriormente ser registado o respectivo alvará.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à rectificação da planta de síntese, de acordo com a deliberação tomada em 11 de Abril de 1995, devendo o processo ser novamente presente ao executivo para aprovação.-----



2.1.24 *Lucinda de Jesus Fernandes – Pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento para legalização de uma moradia*:- Foi novamente presente ao executivo Municipal um requerimento remetido por Lucinda de Jesus Fernandes, datado de 2 de Março do corrente ano, através do qual solicita a isenção do pagamento de taxas inerentes ao projecto aprovado para a legalização de uma moradia, sita em Pala, Concelho de Pinhel, em virtude da moradia em causa se encontrar executada há mais de 30 anos.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pela Secção de Obras Particulares, emitida a 3 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Julgo que o pedido da requerente não se inclui em qualquer ponto do artigo 13º - isenções”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica, manifestar a intenção de indeferimento, por não se enquadrar nas isenções previstas no Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o que deve ser comunicado ao requerente para efeitos do artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

2.1.25 *Aprovação do projecto e abertura de concurso público para execução da obra "Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala"*:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao executivo que os projectos respeitantes a esta empreitada tinham sido elaborados pelo DOM. -----

Continuando, deu conhecimento da informação interna n.º 118/2009, através da qual se remete para aprovação a adopção de um concurso público sem o anúncio no JOUE para execução da referida empreitada e das peças de procedimento (programa de concurso e caderno de encargos), em anexo, dos quais se destacam: a fixação do preço base de 396.817,52 euros mais Iva, o prazo de execução de 180 dias seguidos, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do júri do procedimento.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento que nos termos da informação prestada pela Secção de Contabilidade, em 24 de Março de 2009, tinha sido cabimentada a verba de € 416.658,40 (396.817,52 euros mais Iva). -----

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, o programa de



concurso e caderno de encargos e nos termos e para os efeitos previstos no disposto dos artigos 17º e seguintes do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público sem publicação de anúncio no JOUE para execução da Empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de 396.817,52 euros mais Iva, prazo de execução de 180 dias seguidos, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do seguinte júri do procedimento: Eng. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora, (Presidente), Drª Maria da Luz Moreira Neves Duarte, Directora do DAF (vogal efectivo), Luísa Margarida Gaspar, Coordenador Técnico, (vogal efectivo), Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenador Técnico (Vogal Suplente) e Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico, (vogal Suplente).-----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, remeter ao Departamento de Obras Municipais para o devido procedimento.-----

2.1.26 Aprovação do projecto de arquitectura de construção de um lar de idosos, no Lamegal, pertencente ao Centro Social, Cultural e Recreativo do Lamegal:- Foi presente ao executivo Municipal o projecto de arquitectura de construção de um lar de idosos, no Lamegal, pertencente ao Centro Social, Cultural e Recreativo do Lamegal elaborado pelos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido projecto.-----

2.1.27 Rectificação da deliberação referente á revisão do PDM de Pinhel:- O Senhor Presidente deu conhecimento que o processo se arrasta há vários anos, uma vez que a legislação obriga a que se aguardasse a aprovação dos planos superiores, nomeadamente do PNOT, PROT etc, o que ainda não aconteceu.-----

Seguidamente deu conhecimento que, no dia 20 de Fevereiro de 2009, tinha sido publicado o Decreto-Lei nº 46, o qual procede à 6ª alteração ao Decreto-Lei 380/99, pelo que em seu cumprimento, terá de se proceder á rectificação da deliberação do executivo tomada na reunião de 5 de Fevereiro de 2002 e reiniciar-se o processo de revisão do PDM.

O Senhor Director de Obras Municipais disse que se deveriam officiar os Municípios vizinhos, tendo em vista o seu envolvimento no processo e indicação do seu



representante legal na Comissão de Acompanhamento e que se deverá solicitar à Assembleia Municipal a indicação do seu representante.-----

O Senhor Presidente propôs que a Comissão de Acompanhamento fosse constituída pelas seguintes entidades/serviços: Presidente da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Pinhel, Guarda Nacional Republicana, Autoridade Nacional de Protecção Civil, Instituto do Desporto de Portugal, Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Administração da Região Hidrográfica do Norte, Direcção Regional da Economia do Centro, Turismo de Portugal, Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direcção Geral de Recursos Florestais, Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Estradas de Portugal, Direcção Regional da Cultura do Centro -IGESPAR, Unidade Local de Saúde de Pinhel, Centro Regional de Segurança Social de Guarda, Empresa Águas do Zêzere e Côa, Rede Eléctrica Nacional, Junta de Agricultores de Cerejo, Instituto Nacional para a Reabilitação e representantes dos Municípios vizinhos.-----

O Senhor Vereador Abel Grilo considerou que se devia dar celeridade ao procedimento, uma vez que o PDM é importante para o Concelho.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, rectificar a deliberação tomada pelo executivo na reunião de 05/02/2002, e, conseqüentemente, reiniciar o processo de revisão do PDM, de acordo com a nova legislação e aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente respeitante às entidades/serviços que integrarão a Comissão de Acompanhamento de Revisão do PDM de Pinhel-----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, para efeitos da alínea a) do nº 4, do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitar à Assembleia Municipal que indique o nome do seu representante, na referida Comissão de Acompanhamento.-----

Finalmente, foi ainda deliberado, por unanimidade e em minuta, solicitar aos Municípios vizinhos a indicação do nome do seu representante na Comissão de Acompanhamento de Revisão do PDM de Pinhel e remeter ao DOM para o devido cumprimento.-----



O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h 40m. -----

Pelas 11h00m, a Senhora Vereadora Eng^a Irene de Jesus Fortunato da Fonseca declarou reaberta a reunião e deu conhecimento que o Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal não ia poder estar presente, por se encontrar em serviço do Município, a resolver outros assuntos, pelo que passaria a presidir aos trabalhos.-----

3. Pedidos de Apoios e Subsídios

Foram solicitados os seguintes subsídios: -----

3.1 Centro Social, Cultural e Recreativo do Lamegal – Pedido de Apoio para reconstrução de um moinho:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Centro Social, Cultural e Recreativo do Lamegal, datado de 29 de Março do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para a recuperação de um moinho, sito junto á Ribeira da Pega, destinado á construção de um eco-museu, tendo em vista a revitalização patrimonial de várias oficinas de artesãos.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora Eng^a Irene de Jesus Fortunato da Fonseca deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 31 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Após análise dos orçamentos apresentado pelos empreiteiros: " Construções Miguel Bernardino & Soares Lda. e Manuel Soares Cabral", tenho a comunicar que o orçamento apresentado pelo Sr. Manuel Soares Cabral, no valor de 15.600 Euros, é o mais vantajoso para a autarquia tendo em conta a relação preço qualidade para os trabalhos desejados”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 13 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----



O executivo Municipal considerando que não existe qualquer parecer técnico sobre o projecto de arquitectura deliberou, por unanimidade, deslocar-se ao local e solicitar ao Centro Social, Cultural e Recreativo do Lamegal que informe se existe a possibilidade de se apresentar uma candidatura á Raia Histórica para a sua execução.-----

3.2 *Freguesia de Freixedas – Pedido de subsídio para execução de obras de alteração de um edifício para instalação do Espaço Internet, bem como para aquisição de equipamento informático:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Freixedas, datado de 23 de Março do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para execução de obras de alteração de um edifício para instalação do Espaço Internet, bem como para aquisição de equipamento informático.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Fortunato da Fonseca deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 31 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Após contacto e instruções do Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas, a mesma solicita um subsídio para execução de obras de alteração de um edifício destinado a espaço internet, tendo os orçamentos apresentados sido solicitados com base nos mesmos trabalhos e de acordo com as pretensões do Sr. Presidente para todos os Empreiteiros. -----

Foram apresentados quatro orçamentos no qual constam a descrição dos trabalhos a realizar e material a fornecer e verificamos que o orçamento mais baixo é da firma Soluções ao Rubro com o valor de 18.091,80 € (dezoito mil e noventa e um euros e oitenta cêntimos) mais I.V.A”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 13 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea b) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, deliberar sobre formas de apoio às freguesias.” -----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir á Freguesia de Freixedas dois subsídios, um no valor de € 15.076,50 (quinze mil e setenta e



seis euros e cinquenta cêntimos) e outro no valor de € 2.054,56 (dois mil e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), (obras e equipamento) a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.3 Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Píznio – Pedido de subsídio para obras a executar na Escola de Música e para actividades de cariz cultural e social:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Píznio, datado de Março do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros), para obras a executar na Escola de Música e para actividades de cariz cultural e social.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Fortunato da Fonseca deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 1 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Após contacto e instruções da Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Píznio, a mesma solicita um subsídio para pagamento da obras realizadas no Edifício da Casa da Musica, tendo os orçamentos apresentados sido solicitados com base nos mesmos trabalhos e de acordo com as pretensões da Associação para todos os Empreiteiros. -----

Foram apresentados três orçamentos nos quais constam a descrição dos trabalhos a realizar e verificamos que o orçamento mais baixo é da firma Carlos Alberto Batista Lopes com o valor de 12.120,00 € (doze mil cento e vinte euros) mais Iva. -----

Face ao descrito, ficará à consideração Superior a atribuição de um subsídio no valor de 14.000,00 € conforme solicitado pela Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Píznio.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 8 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de



obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir á Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio um subsídio, no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros), a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.5 Junta de Freguesia de Lameiras – Pedido de subsídio para conclusão de armazém e construção de WC e Cozinha:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Lameiras, datado de 1 de Abril do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para conclusão de armazém e construção de WC e Cozinha.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Fortunato da Fonseca deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 2 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Após análise no local e no projecto da obra referida, tenho a comunicar que o valor de 50 000 Euros pedidos pela junta de freguesia das Lameiras, encontra-se dentro do valor necessário para a execução dos trabalhos mencionados pela mesma.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 8 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea b) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, deliberar sobre formas de apoio às freguesias” -----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir á Junta de Freguesia de Lameiras um subsídio, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

O Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias entrou na sala, cumprimentou os presentes, passando a fazer parte do órgão. -----



3.5 Associação Social Cultural e Desportiva de Vascopeiro – Atribuição de Subsídio:- Por proposta do Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir á Associação Social Cultural e Desportiva de Vascopeiro um subsídio, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), destinado á remodelação das casas de banho do Jardim-de-infância, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.6 AGRIPPEC – Pedido de Subsídio:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela AGRIPPEC, datado de 14 de Abril do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, no valor de € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros), para fazer face aos encargos assumidos com a empresa de recolha de leite a alguns agricultores do Concelho.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Fortunato da Fonseca deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 16 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” -----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir á AGRIPPEC um subsídio, no valor de € 5.800,00 (cincomil e oitocentos euros), a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.7 Escola Secundária c/3º Ciclo de Pinhel – Pedido de subsídio para visita de estudo a Paris e Londres:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Escola Secundária c/3º Ciclo de Pinhel, datado de 1 de Abril do corrente ano, através do qual solicitam o apoio financeiro para fazer face ás despesas que irão se efectuadas com a



requisição do autocarro, destinado á visita de estudo a Paris e a Londres, a qual se irá realizar nos dias 26 de Junho e 3 de Julho, com o objectivo de proporcionar aos alunos um contacto directo com as línguas e Culturas Francesa e Inglesa.-----

O Senhor Vereador Rui Ventura lembrou que o subsídio atribuído à Escola Secundária c/3º Ciclo do EB de Pinhel foi no sentido de recompensar o trabalho desenvolvido pelo grupo de artes, no âmbito da parceria assinada.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por dificuldades financeiras da Autarquia.-----

3.8 Escola Secundária c/3º Ciclo de Pinhel – Pedido de patrocínio para realização do concurso "Ler + É Saber +":- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Escola Secundária c/3º Ciclo do EB de Pinhel, datado de 30 de Março do corrente ano, através do qual solicitam o apoio da Câmara Municipal para compra de 4 notebook, a oferecer a cada um dos quatro elementos da equipa vencedora do concurso Ler + É Saber +, de modo a suscitar uma grande adesão por parte dos alunos.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Fortunato da Fonseca deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 8 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Nos termos da alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o concurso Ler + É Saber + promovido pela Escola Secundária c/3º Ciclo do EB de Pinhel através da aquisição dos prémios a ofertar a cada um dos quatro elementos da equipa vencedora, ou seja, 4 notebook.-----

*3.9 Casa do Povo de Pinhel – Pedido de liquidação de seguros e reparação de viaturas:-*Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Casa do Povo de Pinhel, datado de 20 de Março do corrente ano, através do qual solicitam que seja



liquidada a importância, no valor de € 2.114,25 (dois mil cento e catorze euros e vinte e cinco cêntimos), referente ao seguro e reparação de viaturas.-----

Seguidamente a Senhora Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Fortunato da Fonseca deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 8 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Nos termos da alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social cultural, desportiva, recreativa ou outra.”-----

O Senhor Vereador Rui Ventura deu conhecimento que as viaturas foram adquiridas no âmbito do programa de luta contra a pobreza e que estão cedidas, por empréstimo à Casa do Povo de Pinhel.-----

Face às informações prestadas, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Pinhel um subsídio, no valor de € 2.114,25 (dois mil cento e catorze euros e vinte e cinco cêntimos), destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.10 Unicef – Pedido de Apoio financeiro:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela Unicef, datado de Março do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um donativo, no valor de € 35,00 (trinta e cinco euros), para fornecimento de Sais de Reidratação Oral suficientes para tratar 140 crianças. -----

Seguidamente, a Senhora Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Fortunato da Fonseca deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 8 de Maio do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Nos termos da alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio o actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. -----



Após análise do ofício, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por dificuldades financeiras da Câmara Municipal. -----

Outros Assuntos

4.1 *Comissão de Avaliação de Imóveis – Proposta de aquisição de dois imóveis, sítos na Rua Alexandre Herculano:-* Foi novamente presente ao executivo Municipal uma informação emitida pela Comissão de Avaliação de Imóveis, datada de 19 de Março do corrente ano, através da qual informa que a referida Comissão procedeu à avaliação de dois imóveis, sítos na Rua Alexandre Herculano, tendo em vista a sua aquisição por parte da Câmara Municipal.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento do Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pela Comissão de Avaliação de Imóveis, emitida a 19 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Assim, a Comissão avalia o imóvel 1 – matriz 431, no valor de € 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta euros).-----

(…) Assim, a Comissão avalia o imóvel 2 – matriz 432, no valor de € 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte euros)”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório apresentado e adquirir ao Sr. Artur Pardalejo, os referidos imóveis, pelos valores mencionados, mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, o que lhe deve ser comunicado.-----

4.2 *Pedido de Apoio para publicação do livro da autoria do Prof. Madeira Grilo:-* Foi presente ao executivo Municipal a informação interna n.º 131/2009, datada de 1 de Abril do corrente ano, referente ao pedido de apoio para publicação do Dicionário de Provérbios da autoria do Prof. Madeira Grilo, da qual se extrai o seguinte:-----

”Com base no exposto, na sequência da reunião acima referida, e tendo em conta que o Município de Pinhel tem vindo a apoiar a publicação de obras de e sobre Pinhel, da autoria de pinhelenses ou de pessoas que de alguma forma se sentem ligadas a este concelho, coloca-se à consideração do Executivo Municipal a possibilidade de apoiar a



publicação do Dicionário de Provérbios da autoria do Prof. Madeira Grilo, de acordo com os seguintes pressupostos: -----

- O Município de Pinhel seria responsável pelos custos inerentes à impressão da obra (13.950€ + IVA 5%), assim como pela organização da cerimónia de apresentação da obra, a realizar em Pinhel.-----

- Em contrapartida, o Município de Pinhel será identificado na Ficha Técnica como co-editor da obra e terá o seu logótipo incluído na publicação.-----

- Dos 3000 exemplares produzidos, o Município de Pinhel terá direito a ficar com 1000 exemplares (sendo uma parte para oferta e outra para venda ao público).”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a publicação do Dicionário de Provérbios da autoria do Prof. Madeira Grilo, nos termos da informação apresentada, mediante a celebração do competente protocolo e delegou no Exmo Senhor Presidente a competência para o subscrever.-----

Aditados

2.1.28 *Concurso Limitado para Elaboração do estudo Prévio para Construção das Piscinas Municipais de Pinhel – reclamação:-* A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Presidente em exercício, desta reunião deu conhecimento do teor do requerimento apresentado pela Sociedade de Advogados, RL – Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão & Associados em representação do concorrente Urbatelier – Arquitectura e Construção, Lda, o qual deu entrada no Município via fax, em 16 de Abril do corrente ano, pelas 16,06 horas, documento n.º 1, constituído por 20 folhas, do qual se transcreve o seguinte:-----

”Termos em que se requer:-----

I) a revogação da deliberação supra identificada, que se impõe por tudo quanto se alegou, com efeitos retroactivos, como dispõe o n.º 2 do artigo 145º do CPA.----

II) e a conseqüente prática de um novo acto deliberação expurgado das invalidades que a viciam, o qual, nos termos demonstrado, implica a adjudicação do contrato á ora Requerente.-----

III) Mais se requer que, tendo em vista os objectivos últimos que presidiram á elaboração do Concurso identificado, seja calendarizada a deliberação para a adjudicação



do projecto de execução das Piscinas Municipais de Pinhel, a favor da requerente, pelo valor de 98.000,00”.

Seguidamente, a Senhora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca lembrou que o relatório final tinha sido apresentado á reunião de seis de Março do corrente ano e disse que esta reclamação insiste nos mesmo pontos e acrescentou que se deveria solicitar um parecer jurídico sobre a matéria, dada a sua complexidade.

O Senhor Vereador Prof. Abel Grilo disse que o júri tinha analisado as propostas, elaborado o relatório final, acrescentando que o executivo Municipal, com base nesse relatório, com o qual concordou deliberou adjudicar aquela prestação de serviços ao concorrente classificado em 1º Lugar.

O Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura disse que concorda com a Exma Senhora Vereadora quando refere que é necessário solicitar-se um parecer jurídico sobre a matéria em apreço, para que se possam debruçar sobre uma fundamentação jurídica e não apenas técnica, acrescentando que, como Presidente do júri podia afirmar que todo o procedimento do concurso foi feito com total transparência e honestidade.

O Senhor Vereador Prof. Abel Grilo disse que não tem conhecimentos técnicos para tomar uma decisão, acrescentando que o júri tem legitimidade para elaborar e fundamentar o parecer constante no relatório final que pela sua credibilidade tinha concordado com o mesmo, mas face á reclamação, considera que se devia solicitar o parecer jurídico.

Continuando, disse que lamenta esta situação, uma vez que vai atrasar mais a execução de uma obra que é prioritária para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel.

Após uma análise exaustiva do requerimento apresentado, considerando a complexidade jurídica do mesmo, o seu teor e ainda o facto de já ter havido anterior reclamação graciosa, sobre a qual recaiu o relatório final do júri do concurso, em 6 de Março de 2009, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, solicitar um parecer jurídico quanto ao conteúdo e questões de direito levantadas com o presente requerimento e, bem assim, parecer jurídico quanto a todo o procedimento concursal, para que nenhuma dúvida subsista quanto á legalidade, prossecução do interesse público, transparência, publicidade, concorrência, imparcialidade, proporcionalidade, igualdade, boa-fé, estabilidade e responsabilidade do mesmo, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.



3.11 *Atribuição de subsídios às colectividades do Concelho de Pinhel*:- A Senhora Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Fortunato da Fonseca deu conhecimento do teor do relatório apresentado pela Comissão de Análise das Propostas dos Planos de Actividades de 2009 das Colectividades do Concelho de Pinhel (documento n.º 3 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia), do qual se extrai o seguinte:-----

“(…) A análise teve como fundamento base a atribuição dos respectivos subsídios, de acordo com as normas estabelecidas no art.º 11º, do Regulamento Municipal para atribuição de subsídios às colectividades do concelho de Pinhel (…).”-----

Após análise do relatório apresentado pela Comissão de Análise das Propostas dos Planos de Actividades de 2009, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios: ao Núcleo de Karaté – Do Shotokan de Pinhel um subsídio, no valor de € 500,00 (quinhentos euros); à Casa do Povo de Pinhel um subsídio, no valor de € 3.000,00 (tres mil euros); ao Pinhel “Fora da Estrada” um subsídio, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros); ao Moto clube “Falcões da Estrada” um subsídio, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros); à Casa do Benfica um subsídio, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros); à Associação Cicloturismo ALVIP um subsídio, no valor de € 500,00 (Quinhentos euros); Futebol Clube de Pala um subsídio, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), ao Clube Desportivo Estrelas de Pinhel – CDEP um subsídio, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) a repartir do seguinte modo: € 1.000,00 para actividades diversas, € 2.000,00 para o Trovas da Beira e € 2.00,00 para o rancho Folclórico; ao Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho um subsídio, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), à Associação Juvenil Freixedense um subsídio, no valor de € 3.000,00 (tres mil euros), à Associação Terras de Santa Bárbara um subsídio, no valor de € 1.000,00 (mil euros), à Associação dos Cavaleiros do Concelho de Pinhel um subsídio, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros); à Associação Recreativa de Acção Cultural e Desportiva de Freixedas um subsídio, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros); à Associação dos Amigos de Pínzio um subsídio, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros); à Junta de Freguesia de Alverca da Beira um subsídio, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) – para actividades incluídas no plano desportivo; à Associação Social, Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio um subsídio, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), ao Centro Social Cerejense



de Cultura e Recreio um subsídio, no valor de € 75000 (setecentos e cinquenta euros), ao Grupo Coral de Pinhel um subsídio, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), à Associação Desportiva e Cultural “Os Amigos do Carvalho” um subsídio, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), ao Centro Social Cultural e Recreativo do Lamegal um subsídio, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), ao Centro Social e Cultural de Gouveias um subsídio, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) e Junta de Freguesia do Azêvo um subsídio, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), destinados aos fins indicados, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração dos competentes protocolos.-----

4.3 Competencias do Director do Plano de Emergencia Municipal de Protecção Civil:- Por proposta da Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as competencias do Director do Plano de Emergencia Municipal de Protecção Civil, que a seguir se indicam:-----

1- Assegurar a distribuição e disponibilização pública do Plano Municipal de Emergencia, após aprovação; -----

2- A autoridade de coordenar a direcção das operações previstas no PEM, nomeadamente as acções a adoptar para protecção de pessoas, bens e ambiente, para mobilização de recursos, entre outras.-----

3- Levar a cabo os procedimentos de informação periódica aos órgãos de Comunicação Social.-----

4- A tomada de decisão, em articulação com o comandante das operações de socorro, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas á supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas.-----

5- A decisão sobre o regresso das populações desalojadas ás áreas consideradas seguras.-----

6- Solicitar os relatórios de situação especial a qualquer entidade interveniente, que se destinam a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação.-----

7 Elaborar os relatórios finais e incluir uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adoptadas.-----

Intervenção do Público



A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca considerando que o Sr. Arquitecto João Campos se encontrava presente, perguntou-lhe se queria intervir, tendo aquele respondido que sim.-----

No uso da palavra, o Senhor Arquitecto João Campos disse que a deliberação tomada pelo executivo Municipal relativamente às obras de Construção das Piscinas Municipais não é nada mais nada menos do que um indeferimento encapotado, ou seja, um adiar da tomada de decisão, não permitindo em tempo útil produzir efeito, e que em vez dessa deliberação devia ter sido revogada a respeitante à adjudicação pelas razões que aduziu nas suas reclamações.-----

Continuando, disse que nos termos do artº 141º do CPA a Câmara Municipal tem até ao dia 25 de Abril para proceder à revogação e que, nesse sentido, tinha diligenciado junto do Senhor Presidente, para que o prazo não fosse ultrapassado.-----

A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca disse que o Sr. Presidente vai convocar uma reunião extraordinária do executivo, para a próxima semana, que vai dar-se já cumprimento à deliberação tomada e vai solicitar-se um parecer jurídico com carácter de urgência, por forma a incluir-se na agenda da referida reunião, pelo que o prazo não será ultrapassado.-----

O Senhor Arquitecto João Campos disse que lamenta o facto de o processo de concurso ter sido lançado em Fevereiro de 2008 e em Abril de 2009 se encontrar por definir, referindo que alertou para a gravidade de alguns procedimentos, acrescentando que com a sua presença estava a zelar pelos seus interesses.-----

A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Fortunato da Fonseca explicou que os Senhores Vereadores não se poderão pronunciar sobre a reclamação, uma vez que a mesma foi presente á reunião como aditada, não tendo sido analisada devidamente nem pelos serviços nem por eles, porque foi enviada, no dia anterior, pelas 16 horas e 15 minutos, via fax.-----

O Senhor Arquitecto João Campos disse que o assunto está perfeitamente esclarecido da sua parte.-----

O Senhor Prof. Abel Grilo disse que não tem conhecimentos técnicos para tomar agora uma decisão sobre a matéria em apreço, que o relatório do júri foi presente à reunião, estava fundamentado, a reclamação tinha sido analisada e respondida, que as



conclusões constam do mesmo e com base no relatório tinha votado. Acrescentou que vai aguardar a apresentação do parecer e reiterou que a obra é prioritária para o desenvolvimento de Pinhel.-----

Disse que não poderá votar a favor ou contra uma matéria da qual não tem conhecimento e acrescentou que lamenta que muitas das reclamações que são trazidas ao executivo Municipal não venham bem formuladas e que é coerente nas suas decisões.-----

O Senhor Arquitecto João Campos disse que o júri é presidido pelo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura e que o mesmo não podia pertencer ao júri, por não ter habilitações para tal, dada a natureza do concurso, o mesmo se passando com a funcionária Luísa Gaspar.-----

O Senhor Vereador Rui Ventura disse que foi Presidente do júri e, nessa qualidade, não admite que se ponha em causa a sua pessoa e/ou pessoas que constituíram o júri do concurso e não é pelo facto de não ser arquitecto ou engenheiro que não tem capacidade de analisar um concurso, acrescentando que a experiência adquirida ao longo dos anos também contribui para a valorização profissional de cada um.-----

Continuando, referiu que o que mais o espanta é o facto de ter sido também Presidente do júri do concurso da Empreitada "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho", acrescentando que, aqui, o senhor Arquitecto João Campos não colocou em causa o júri, porque de acordo com a legislação, lisura que sempre pautou o referido júri e com a total transparência, a decisão do mesmo recaiu na Empresa do senhor Arquitecto, não devendo agora colocar em causa esse júri, uma vez que os critérios de avaliação das propostas foram exactamente iguais.-----

Disse ainda que não aceita que indirectamente se coloque em causa o júri, porque aquele fez a análise com base no Caderno de Encargos e de acordo com a legislação em vigor.-----

Reiterou que a competência do júri é analisar e avaliar tecnicamente as propostas, acrescentando que, enquanto Presidente do júri não tem qualquer problema com a referida análise nem com a reclamação apresentada e que o relatório final está devidamente fundamentado.-----

Referiu que faz questão que se emita um parecer jurídico antes de terminar o prazo, por forma a que seja presente à reunião extraordinária, para que o executivo Municipal possa tomar uma deliberação.-----



Reiterou uma vez mais que não aceita que o Sr. Arquitecto João Campos ponha em causa a avaliação do júri do concurso porque o mesmo é constituído por pessoas idóneas e competentes, acrescentando ainda que o executivo Municipal é idóneo e está de boa fé em todos os processos e/ou procedimentos.-----

O Sr. Arquitecto João Campos respondeu que não retirava nada do que tinha dito, referindo que as pessoas erram, mas o sábio corrige os seus erros. Disse que não ia descer de nível e discutir com o Sr. Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura sobre a análise, mas que devia ter corrigido os erros aritméticos.-----

O Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura respondeu que não lhe admitia que desrespeitasse o órgão.-----

O Senhor Arquitecto João Campos disse que a partir de hoje não tem compromissos com ninguém da Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Vereador Rui Ventura disse que não aceita ameaças e lamenta o comportamento do senhor Arquitecto João Campos ao estar a tentar pressionar o júri e o executivo nas suas decisões, porque está quer no executivo Municipal quer no júri com lisura e transparência.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pinhel, Eng^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, às treze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Eng^o António Luís Monteiro Ruas, pela Senhora Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e por mim, Dr.^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro que a secretariei. –

Paços do Município, aos 17 de Abril de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

(Eng^o António Luís Monteiro Ruas)



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Vereadora da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca)

A Directora de Departamento Administrativo e Financeiro

(Dr.^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte)